



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 041/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Eletricista, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal, e será efetuada através da realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por VLADIMIR
LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.13 11:30:49 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 041/2022.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Eletricista, com carga horária de 44 horas semanais.

O Objetivo desta contratação é pelo fato do servidor que estava em contrato emergencial solicitou rescisão contratual, e não possuímos atualmente nenhum profissional efetuando os serviços de Eletricista. Igualmente, não possuímos banca no concurso para este cargo.

Com a constante necessidade de serviços elétricos nos prédios públicos da Administração e também com a aquisição e necessidade de instalação de diversas lâmpadas led (preparação das mesmas para posterior substituição das atuais), precisamos deste profissional para realizar estes serviços de manutenção elétrica, portanto, como se trata de serviço essencial que não pode ser interrompido, pois causa inúmeros prejuízos tanto aos Órgãos Públicos como para a população em geral, necessitamos efetuar esta contratação emergencial.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.13 11:31:02 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 026/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 01 (um) Eletrecista 44 horas, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 conforme valores abaixo:

	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Eletrecista	44	2.182,46	1	2.182,46
Sub-Total				2.182,46
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				463,35
Total				2.645,81

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 30/04/2022	435.900,00
Reduções Orçamentárias até 30/04/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	12.185.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 29/06/2022	5.485.955,29
Saldo em 29/06/2022	6.699.444,71
Estimativa das despesas com pessoal de 07/2022 a 12/2022	6.532.800,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	166.644,71
Estimativa do Impacto Acima	17.197,77
Estimativa com o Impacto do PL n. 040/2022	26.958,96
Estimativa com o Impacto do PL n. 039/2022	11.009,38
Estimativa com o Impacto do PL n. 038/2022	18.975,19
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	92.503,40

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 29/06/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de julho de 2022.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980
049

Digitally signed by MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Date: 2022.07.13 11:35:14
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 13 de julho de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 041/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.07.13 11:31:16 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal